



DECRETO MUNICIPAL GP Nº. 007/2023.

Dispõe sobre a **ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** para o exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO A SENHORA HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 337 do Código Tributário Municipal, acerca da atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM, através de Ato Normativo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a atualização da UFM poderá ocorrer sempre que a política econômica determinar, com base nos índices oficiais de atualização monetária;

CONSIDERANDO o percentual verificado na variação de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto;

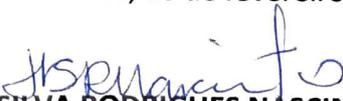
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública manter os serviços arrecadatários de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFT pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face ao aumento das despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o importe de 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), conforme variação anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE apurado até dezembro/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2023.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal.

